

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Locação de equipamentos e estrutura para evento, para serem utilizadas nas barreiras Sanitárias e para organização e segurança das pessoas beneficiárias do auxílio emergencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação deverá ser realizada em caráter emergência, diante da necessidade premente de se equipar as barreiras sanitárias com proteção para os profissionais de sol e chuva, e com a necessidade de organização das pessoas beneficiárias do auxílio emergencial do Governo Federal, que se encontram aglomeradas e em situação degradante e insegura em frente da agência da Caixa Econômica Federal, no Município, diante do risco de morte de vidas humanas, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121/2020, que declaram a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de locação dos equipamentos que deverão ser usados nas barreiras sanitárias e para organização das pessoas beneficiárias do auxílio emergencial em frente da agência da CAIXA, se faz necessária porque não possuímos os equipamentos em tamanho e quantidade para atender a necessidade, e urge a solução do problema do risco de contaminação e de saúde que está sendo constatado, não sendo possível a espera por um procedimento licitatório.

Entre os itens temos tenda em estrutura de ferro, medindo 3x3metros e tendas em estruturas maiores, para a acomodação de muitas pessoas, de forma organizada e com o distanciamento seguro, evitando-se contato direto com infectados pelo coronavírus (COVID-19).

A Administração Municipal tem realizado diversas ações para controle e prevenção de contágio, com controle de entrada no Município, evitando situações que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

causem aglomeração de pessoas. O Município de Capanema, como cidade polo, não pode deixar de fazer o controle de entrada de pessoas dos outros município, que buscam atendimento em saúde ou apenas os serviços comerciais e bancários que o município oferece, mas deve proporcionar que esse acesso não prejudique ou coloque em risco nossos profissionais ou a população, devendo procurar alternativas de atendimento da demanda.

A utilização dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde à título de apoio à gestão, para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, DOS EQUIPAMENTOS E PREÇO

A quantidade a ser contratada levou em consideração a quantidade de dias estimado para as ações de enfrentamento do pico de contaminação pelo vírus COVID-19, e a quantidade de locais com necessidade dos equipamentos.

Estima-se que os serviços de locação a serem contratados serão pelas diárias e conforme quantidade, especificações a seguir, podendo ser aumentado, caso a necessidade persista:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DIÁRIAS
1	06 Tendas em estrutura de ferro e lona/vinil antichamas, medindo 6x6 para barreiras sanitárias em várias localidades	6	45
2	Estruturas em alumínio p50 medindo 14x12 em lona/vinil anti chamas	1	30
3	Estruturas em alumínio p50 medindo 10x10 em lona/vinil anti chamas	1	30

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Prestar os serviços com os equipamentos, em qualidade, segurança e instalados nos locais designados.

5.2. Responsabilizar-se pela verificação de medidas e particularidades dos itens, para que melhor sejam utilizadas pelos profissionais da saúde, e ao fim que se destinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Cumprir com os prazos de prestação de serviço com as entregas dos produtos determinado pelo setor ou secretaria requisitante, considerando a necessidade imediata.

5.4 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

5.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo serviço realizado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0050.2.144 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Li o presente Termo de
Referência, e :

(X) APROVO

(..) NÃO APROVO